



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2196

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



05 de fevereiro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Gestão compartilhada na Saúde tem início com melhorias e novidades



Divulgação / Secom

No primeiro dia da gestão compartilhada nas Unidades Pré-Hospitalares Oeste e Norte, nesta terça-feira (5), a população pode conferir um atendimento humanizado. Além de consultas médicas para adultos e crianças nas duas unidades, houve mais médicos para atender nos plantões, sendo cinco clínicos gerais e quatro pediatras por período em cada unidade, o que gerou redução da fila de espera pelo atendimento. Outra novidade foi o carrinho de café que passa a cada duas horas para que os pacientes que aguardam na recepção possam degustar da bebida.

Por volta das 8h, o funcionário público de 43 anos, Reginaldo Gomes, foi atendido na UPH Zona Oeste e elogiou o atendimento. “Muito bom pode ser atendido

nessa unidade que era destinada apenas para crianças, ainda mais poder tomar um cafézinho enquanto aguardo”, relata.

Outra novidade na UPH Zona Oeste foi a nova brinquedoteca que conta com brinquedos e puffs para que as crianças fiquem de forma confortável na unidade.

A auxiliar de limpeza de 36 anos, Simone Faria, ficou satisfeita com a volta do atendimento pediátrico na UPH Zona Norte. “O meu filho recebeu atendimento pediátrico com um excelente médico que foi muito atencioso. A consulta foi muito boa. Em outros atendimentos cheguei a esperar duas horas e hoje a espera durou apenas 30 minutos”.

As UPHs Norte e Oeste contam com nove médicos por plantão, sendo cinco clínicos gerais e

quatro pediatras. Já o atendimento odontológico de urgência acontece das 10h às 22h na unidade Zona Oeste e na Norte está com previsão de início na próxima quinta-feira (7) no mesmo horário. Ambas unidades também possuem porteiros e segurança 24 horas por dia.

De acordo com o Instituto Diretrizes, Organização Social responsável pela gestão das duas unidades, lâmpadas de led serão colocadas dentro e fora da estrutura predial, o refeitório será reformado, paredes terão imagens lúdicas envelopadas, além da implantação de um serviço humanizado que integra sistema de chamada e identificação de pacientes com pulseiras e TVs pela unidade. A previsão é que tudo seja implantado até o dia 12 de fevereiro.

ÔNIBUS AZUL E ROSA

Divulgação / SECOM



Durante todo o mês de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, o Ônibus Azul e o Ônibus Rosa vão permanecer na Praça Coronel Fernando Prestes, localizada no Centro. Coordenadas pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), as unidades móveis oferecem atendimentos à população na área de urologia e ginecologia, além de testes rápidos de HIV e sífilis.

A unidade móvel do homem distribui 48 senhas por ordem de chegada, às 7h, nas terças, quartas e sextas-feiras. Na segunda e na quinta-feira são distribuídas 36 senhas. Já para o Ônibus da Mulher, são ofertadas 14 senhas diariamente, a partir das 7h. Lembrando que para ser atendido é necessário estar munido com documento de identidade, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e o cartão da Unidade Básica de Saúde (UBS) para facilitar encaminhamentos e agendamentos.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Divulgação / SECOM



No dia 22 de fevereiro, às 10h, pais e filhos poderão conferir gratuitamente uma contação de história do projeto “Conte pra Todos” na Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger”, no Alto da Boa Vista. A contadora Lilian Damasceno apresentará a história “Monstro Rosa”, inspirada no livro da premiada autora Olga de Diás, publicado no Brasil pela editora Boitatá.

Realizado em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), o projeto é viabilizado pelo ProAc (Programa de Ação Cultural), do Governo do Estado.

A Biblioteca Municipal está localizada na rua Ministro Coqueijo Costa, 180, no Alto da Boa Vista, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h50, e aos sábados, domingos e feriados, das 13h às 16h50. A entrada é gratuita. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3228.1955.

Por problemas técnicos, a edição do Jornal do Município nº 2194, de 01 de fevereiro de 2018, página 01, o título foi publicado de forma incorreta. O correto é: 'Prefeitura realiza "Dia D" de combate ao Aedes aegypti neste sábado'.

SELC

Secretaria de Licitações
e contratos

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 915/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 141/2017
Compromisso: nº 1164/2017
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para Atender Mandado Judicial.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Contratada: CM Hospitalar S/A.

Assunto: Ficam registrados o novo valor para o item 57, nos termos da Cláusula 6.1 do compromisso, além da interpretação por extensão do convencionado no artigo 65, inciso II, alínea d. da Lei 8.666/93, considerando desconto concedido pela Detentora do item: Paliperidona 6 mg, passando de R\$ 16,54 (dezesesseis reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos).

Cíntia Aparecida Antunes Morgan
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1090/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/17
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTE 05.
VALOR: R\$ 50.760,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2078
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019- CPL nº 022/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL E DE MATERIAIS DE CONSUMO DIÁRIO PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. ABERTURA DIA 18/02/2019 às 08:30 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br, no link serviços / licitações / editais em andamento, pelo fone (15) 3238.2296 ou email duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de fevereiro de 2019 - LUANDA GOMES ZARA – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1126/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 219/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP
VALOR: R\$ 7.243,85 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.19.10.305.1001.2105
EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Eletrônico nº. 089/2018 - CPL nº 314/2018 - LOTES 01, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE - REABERTURA. Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

CPL 12/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2016
Objeto: Fornecimento de Alimentação Escolar – Lotes 01 e 03.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Aex Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda
Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 27/01/2017, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06/02/2019 a 05/02/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também o contrato aditado em aproximadamente 0,83% do valor inicial do lote 02, o que corresponde a R\$ 120.445,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93. Valor total desta prorrogação: R\$ 16.971.064,44 (Dezesesseis Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Cintia Aparecida Antunes Morgan
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

CPL 12/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2016
Objeto: Fornecimento de Alimentação Escolar – Lotes 01 e 03.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Pack Food Comércio de Alimentos Ltda.
Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 27/01/2017, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06/02/2019 a 05/02/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também o contrato aditado em aproximadamente 1,72% do valor inicial do lote 01, o que corresponde a R\$ 238.510,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais) e 1,64% do lote 03, o que corresponde a R\$ 238.850,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93. Valor total desta prorrogação: R\$ 33.072.877,45 (Trinta e Três Milhões, Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), sendo R\$ 16.550.591,45 (Dezesesseis Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para o Lote 01 e R\$ 16.552.286,00 (Dezesesseis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais) para o Lote 03.
Cintia Aparecida Antunes Morgan
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497
**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
FERNANDO OLIVEIRA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
ELOY DE OLIVEIRA
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
WERINTON KERMES
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho Turismo e Renda**
ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretaria de Igualdade e Assistência Social
CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
HUDSON MORENO ZULIANI
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
MARINA ELAINE PEREIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU Nº 09/2019

Dispõe sobre a nomeação de comissão de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com Organizações Sociedade Civil, que tem por objetivo realizar atividades e serviços de educação, prestando atendimento na Educação Infantil, da Rede Municipal de Educação de Sorocaba, em conformidade com o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, Resolve:

Art. 1º – Nomear a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com Organizações Sociedade Civil, destinadas a realizar atividades e serviços de educação para atendimento da Educação Infantil etapa Creche, da Rede Municipal de Educação de Sorocaba:

Presidente: Marina Benitez Florio Fagundes

Membros: Debora Bona Dal Pian Nunes da Silva e Cirlene Mascarenhas Pinheiro

Art. 2º – A comissão apresentará relatório de monitoramento e avaliação da parceria trimestralmente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 05 de fevereiro do 2019.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário de Educação

PORTARIA SEDU Nº 10/2019

Dispõe sobre a nomeação de Gestor das parcerias firmadas com Organizações Sociedade Civil, que tem por objetivo realizar atividades e serviços de educação, prestando atendimento na Educação Infantil, da Rede Municipal de Educação de Sorocaba, em conformidade com o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.006 de 05 de fevereiro de 2014, Resolve:

Art. 1º – Nomear Carlos Eduardo Golob Lara Santos como Gestor das parcerias firmadas com Organizações Sociedade Civil, destinadas a realizar atividades e serviços de educação para atendimento da Educação Infantil etapa Creche.

Art. 2º – O Gestor terá por atribuição o controle e fiscalização da execução do Termo de Colaboração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 05 de fevereiro do 2019.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário de Educação

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 11/2011
AValiação de Títulos

Em atendimento a determinação judicial PJ nº 0031015-10.2012.8.26.0602 e publicação do Edital de Convocação do dia 04/02/2019, ficam designados para proceder à avaliação dos títulos os servidores Diego Mustapha Moraes de Moura e Mariana Gomes da Silva, nos termos do Edital nº 11/2011 e legislação pertinente.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2019.

Sergio Ponciano de Oliveira

Comissão Permanente de Concursos e Processo Seletivos Públicos

Osmar Thibes do Canto Junior

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.739/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia ADRIANA ROCHA DE MORAES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.740/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia ALDA FABIANA DA SILVA FANTI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.741/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia SIMONE BUSSMEYER GONÇALVES COSTA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.742/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia PRISCILA MORON CAMARGO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.743/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia PATRICIA ROSENBERG GRANDO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.744/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia JANDIARA FERREIRA DA SILVA SOARES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.745/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia ARIANA APARECIDA LEITE MARTINS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23.746/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 07/2014, devidamente homologado em 26/03/2015, nomeia RENATA BOCCARDO GARCIA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.250 de 29 de dezembro de 2015 .

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de convênio

Processo nº 0037/19

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 16/01/19 à 15/01/24.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Med & Med Medicina Ocupacional Ltda – ME.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 30 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 002/18

Processo nº 042/18

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato 002/18 - Prestação de serviços pela CONTRATADA de liberação de certificado de registro (retirada e entrega) das 02 (duas) marcas especificadas e garantia de assessoria e acompanhamento das mesmas pelo prazo de 10(dez) anos.

Prazo: De 30/01/19 à 29/01/20

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

Contratada: Hélio Donizetti Serrano - ME

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 29 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Área de Paisagismo e Manutenção

Relação de locais em que serão realizados o serviço de roçagem em Fevereiro /19

Setor A

Tipo	Endereço	Bairro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Maria Carmen Rodrigues Saker	Jd. do Paco
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonio Fernandes	Jd. Gonçalves
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Alilton A. Sola c/ Rua Antonio Fernandes	Jd. Piratitinga
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Paulo Varchavchik	Aparecidinha
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Antonio Bardella	Jd. Saira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Afonso Vergueiro (Trecho Novo)	Vi. Casa Nova
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Moreira César	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Juscelino Kubitschek	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Eugênio Salerno	Vi. Santa Terezinha
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Quinze de Novembro	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Catanduva (Mirante)	Jd. Leopádia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Profª Enéas P. de Arruda c/ Rua Antonio Camargo	Vi. Marquês
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Profª Enéas Prouença de Arruda	Vi. Marques
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Bernardo Martins Júnior	Jd. Martinez
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Profª Nelson Guedes	Jd. Martinez
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. José Maria Moreira	Jd. Parada do Alto
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Chile	Vi. Barcelona
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Chile	Vi. Barcelona
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Cel. Nogueira Padilha	Além Ponte
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Cel. Nogueira Padilha (Rotatória)	Além Ponte
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. João Valentino Joel	Jd. Prestes de Barros
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Fernando Stecca	Alto da Boa Vista
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Camilo Júlio	Zona Industrial
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Sadrac de Arruda	Jd. Bela Vista
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Juvenal de Campos	Jd. Marginal
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Granada	Vi. Hortência
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Lopes c/ Rua Sá Fleury	Vi. Hortência
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Gal. Carneiro	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Cesário Mota / Rua Dr. Arthur Martins	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Cesário Mota / Rua Miranda Azevedo	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Carlos Gomes	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua da Penha	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Quinze de Novembro / Rua Souza Pereira	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Santa Clara (Santa Cruz) / Rua Assunghi	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Largo São Bento	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua São Bento / Rua Dr. Braguinha	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Senador Feijó / Rua Nogueira Martins	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Souza Pereira / Rua Monsenhor Soares	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Álvaro Soares	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Álvaro Soares c/ Rua da Penha	Centro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Dr. Fernando Santos c/ Rua Ubirajara (antigo 1º D.P.)	Vi. Progresso
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Oliveira César / Rua Aguiar de Barros	Vi. Sta. Rita
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Wilma Tavares Simoni	Jd. Rosária Alcoléa
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Profª Ana Rita M. Coelho c/ Rua Equador	Jd. Norcross
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Ananias Pires do Amaral	Vi. São Pedro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Anísio de Almeida (ao lado da escola)	Vi. João Romão
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonio Gazzola c/ Rua Frei Henrique Schween	Vi. Sibiá

Poda / Abate de Árvores

Nº	Endereço	Bairro
1	Ciclovía Av. Dom Aguirre	Jd. Santa Rosália / Centro
2	Ciclovía Av. XV de Agosto	Retiro São João

Setor B

Tipo	Endereço	Bairro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Bento Mascarenhas Jequitinhonha	Jd. América
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Belarmino M. Arruda c/ Rua Cantídio de M. Campos	Vila Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Bento Mascarenhas Jequitinhonha c/ Rua Bolivar	Jd. América
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Bento Mascarenhas Jequitinhonha c/ Rua Caracas	Jd. América
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Afonso Vergueiro (Trecho Velho)	Vi. Santa Terezinha
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Visconde de Cairu/R. Nelson Mascarenhas	Mangal
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Visconde de Cairu/ Rua Benedito Gonçalves Campos	Vi. Independência
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Washington Luis, 1997 (Pça Chicago)	Jd. América
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Domingos Julio (Praça da Marinha)	Pq. Campolim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Soares Leitão	Pq. Campolim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Mario Campolim até a Pça Itagiba Merege Ramires	Pq. Campolim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Mario Campolim (Bolsão)	Pq. Campolim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Mario Campolim(em frente 452)	Pq. Campolim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Mario Campolim c/ Rua Frederico Julio (Bolsão)	Pq. Campolim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Abílio Soares c/ Rua Sílvio Campolim (lado IML)	Jd. dos Estados
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Romualdo Borghesi	Jd. Tatiana
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Bernardo Medeiros	Pq. Esmeralda
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Francelino Romão	Vila Rica
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Benedito Ferreira Telles c/ Av. Américo Figueiredo	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Benedito Ferreira Telles	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Benedito Ferreira Telles c/ Av. Cecília Meireles	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Benedito Ferreira Telles	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Cecília Meirelles	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Cecília Meirelles c/ Rua Conquista	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Conquista c/ Rua Mogi Guaçu	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Francisco Madia c/ Al. Jorge Campestrini	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Mário de Almeida c/ Rua Pedro Ramos dos Santos	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Jorge Campestrini c/ Rua Pedro Ramos dos Santos	Cidade Jardim
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Prof. Flávio Fazano	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonio Mónico de Carvalho c/ Rua Vicente Dias	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonio M. de Carvalho c/ Rua João de J. de Santana	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Tereza Albiero	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Attilio Carbonieri	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Pablo Gomes Mattieli	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Pablo Gomes Mattieli c/ Rua Carlos T. de Souza	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Pablo Gomes Mattieli c/ Rua José Marte	Jd. Piazza di Roma
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Nicolau Elias Tibecherney (Clube do Vovô)	Jd. Arco Iris
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Arlindo Previtalli c/ Rua Dalmo de Almeida Tavares	Central Parque
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. José Marciano da Silva	Jd. Verde Vale
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. João Jesus Santana	Jd. Tulipas
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. João de Jesus Santana c/ Rua Waldemar Bellia	Jd. Tulipas
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Miguel Patrício de Moraes	Itanguá
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Santa Cruz	Itanguá
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Alceu Tavares c/ Rua Diva Mugnani Ravacci	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Amélio José de Arruda c/ Rua Alceu Tavares	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Clóvis de Campos (ao lado da escola)	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Clóvis de Campos c/ Rua Fernando Monte	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Francisco G. Ribeiro c/ Rua José Ribeiro	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Heitor de Azevedo Hummel c/ Rua Carlos E. Athayde	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Heitor Azevedo Hummel (lado nº 360)	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Soares c/ Miguel Patrício de Moraes	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Benedito Henrique da Costa	Pq. Manchester
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Clara Goldman c/ Rua Trajano Athaide	Jd. São Marcos
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Domingos Martins Vieira	Julio de Mesquita
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Domingos Martins Vieira c/ Rua Princesa Diana	Julio de Mesquita
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Domingos Martins Vieira c/ Rua Alberto R. Geraldes	Julio de Mesquita
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Elias Maluf	Wanel Ville
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. José Caetano Graziosi	Wanel Ville
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Paulo Emanuel de Almeida	Wanel Ville
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Nelson Cardoso Marques c/ Rua Betânia	Vila Helena
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Belo Horizonte (Pça João Naruyuki Sugli)	Vila Helena
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Riisaku Kanizawa	Jd. Luciana Maria
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Jorge Marte c/ Rua Manoel Faciamb Gimenez	Pq. Esmeralda
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Jorge Marthe c/ Rua José Angelo Fazano	Pq. Esmeralda
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua José Angelo Fazano c/ Rua André Bergara Lopes	Pq. Esmeralda
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Encarnação Garcia Sanches	Pq. Esmeralda
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Betsaida (Ao lado do CEI)	Jd. Betânia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Luiz Gabriotti	Wanel Ville III
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Ana Carmela Jurado Ferro	Jd. Judith
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonia Festa Casali c/ Rua José Borghesi	Jd. Judith
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Januário Festa Neto	Jd. Emilia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Wolfardo Rodrigues	Jd. Guaporé
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Domingos Teruz c/ R. Carmela C. Freitas	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Humberto de Campos c/ Rua Dante Catuzo	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Humberto de Campos	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Humberto de Campos (Rua Gumercindo Gonçalves)	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Jurandir Escábila c/ Rua João de Almeida Melces	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Vilarino Pires Nogueira (e calçada da linha Férea)	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Vilarino Pires Nogueira (fundo SCAPS)	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Vilarino Pires Nogueira c/ Rua Walter Caldini	Jd. Zulmira
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Lisboa	Jd. Nova Esperança
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Luiz Mendes Almeida	Jd. Bertanha
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Percito de Souza Queiróz (Av. Mario Covas)	Vila Barão
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Nove de Julho	Vi. Barão
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Geraldo José de Freitas c/ Av. Mario Covas	Vi. Barão
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Luiz Mendes de Almeida	Jd. São Paulo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Luiz Mendes Almeida	Jd. Bertanha
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Magalhães de Noronha c/ Rua Adolfo Souza Dias	Jd. São Carlos
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Magalhães de Noronha c/ Rua Francisca V. A. Moraes	Jd. São Carlos
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Michel Feres Haddad	Jd. São Carlos
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Evaristo da Veiga c/ Rua Assis Chateaubriand	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Guapiara c/ Rua Bento Gonçalves	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Salazar	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Salazar	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Salazar c/ Rua Jaçaná	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Pça Nelo Barbieri	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Alvaro Nuno Pereira c/ Rua Amadeu Ferreira	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Augusto Vermelho Marques	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Joaquim Gonçalves Gomide c/ Rua Gustavo Scarpa	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Joaquim G. Gomide c/ Rua Dna. Maria C. de Aguirre	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Itália (Praça Roma)	Jd. Europa
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Ernesto Souza Pinto c/ Rua Cel. João A. da Silveira	Vi. Zélia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Belarmino M. Arruda c/ Rua Cantídio de M. Campos	Vila Jardim

Poda / Abate de Árvores

Nº	Endereço	Bairro
1	Av. Brasil, 101	Vi. Carvalho
2	Rua Benedito Camargo, 169	Jd. Guadaluja
3	Rua Arlindo Previtalli, 374	Jd. Arco-Iris
4	Rua Golaz, 89	Centro
5	Av. Gonçalves Magalhães, 963	Trujillo
6	Rua Dom Amaury Castanho, 44	Pq. Ipiranga
7	Rua Jorge Marthe, 367	Pq. Esmeralda
8	Rua Rocha Pombo, 190	Vi. Martha

Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Alvaro Nuno Pereira c/ Rua Amadeu Ferreira	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Augusto Vermelho Marques	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Joaquim Gonçalves Gomide c/ Rua Gustavo Scarpa	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Joaquim G. Gomide c/ Rua Dna. Maria C. de Aguires	Jd. Belmejo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Itália (Praça Roma)	Jd. Europa
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Ernesto Souza Pinto c/ Rua Cel. João A. da Silveira	Vl. Zélia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Belarmino M. Arruda c/ Rua Cantídio de M. Campos	Vila Jardini

Poda / Abate de Árvores

Nº	Endereço	Bairro
1	Av. Brasil, 101	Vl. Carvalho
2	Rua Benedito Camargo, 169	Jd. Guadaluja
3	Rua Arlindo Previtali, 374	Jd. Arco-Iris
4	Rua Golaz, 89	Centro
5	Av. Gonçalves Magalhães, 963	Trujillo
6	Rua Dom Amaury Castanho, 44	Pq. Ipiranga
7	Rua Jorge Marthe, 367	Pq. Esmeralda
8	Rua Rocha Pombo, 190	Vl. Martha

Setor C

Tipo	Endereço	Bairro
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. General Motors	Zona Industrial
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Chico Xavier	Habiteto
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Tomas Cortez	Jd. Marco Antonio
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Fulvio Claudio Biazzi	Jd. Santa Rosa
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Dalva Marcondes do Prado	Jd. Santo André
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Jose Joaquim de Lacerda	Jd. Siriema
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. João Ribeiro de Barros	Jd. Siriema
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Cristovao Pereira de Abreu	Pq. Laranjeiras
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Helena Pires	Pq. Laranjeiras
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Ulysses Guimarães	Jd. Ibiti do Paço
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Altinópolis	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Americana	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Andradina	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Cataldo Lamarca Neto	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Guaratingueta	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Rio Claro	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Votuporanga	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Monsenhor Mauro Vallini	Jd. Santa Esmeralda
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Alameda do Horto	Recreio dos Sorocabanos
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Edward Fru Marciiano da Silva	Jd. São Guilherme
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Antonio de Paula Santos	Vl. Guimarães
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Anselmo Rolim	Vl. Angélica
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Antonio Silva Saladino	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Sandro Antonio Mendes	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Tadao Yoshida	Jd. Ibiti do Paço
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Itavuvu (UPH ATE HEBERT DE SOUZA)	Zona Norte
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Alvarenga Peixoto	Jd. Brasilândia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonio Máximo	Cajuru
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Salvador Perreira de Camargo	Éden
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Jair Salim Jr. (Quadra)	Éden
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Laércio Toscano	Éden
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Alameda da Vitória	Habiteto
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Itavuvu (entrada do bairro)	Habiteto
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Francelina dos Reis	Habiteto
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Santo Minello	Jd. Hebert de Souza
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Benedito Machado Filho c/ Calil Salum	Jd. Hebert de Souza
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Pedro de Oliveira Castro	Jd. Hebert de Souza
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Jose Maria Lisboa	Jd. Hungarés
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Anton Vargas	Jd. Hungarés
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Mario Fazio	Jd. Maria Cristina
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Padre Jose Zanola	Jd. Nair
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Sao Carlos Borromeu c/ Rua Atanázio Soares	Jd. Nair
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Maria de Lourdes V. Ferreira c/ Rua Clóvis Godoy	Jd. Paulista
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Gregório Ramos dos Santos	Jd. São Camilo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Isabel M. Rodrigues	Jd. São Camilo
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Ulysses Guimarães (frente a oficina do saber)	Pq. Laranjeiras
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Peres(VIELA 02)	Pq. Laranjeiras
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Dr. Altino Arantes	Mineirão
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Dr. Altino Arantes	Mineirão
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Americana (Praça Inicio e final)	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Pilades Scalet	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Votuporanga (coreto)	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Guarujá	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Iguape	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Andradina	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Barretos	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Al. Franca	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Eliza Soares Leitão	Vl. Nova Sorocaba
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua José de Martini	Vila Carol
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Laurindo de Brito	Vila Carol
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Galileu Pasquinelli (PROX. AO RADAR)	Jd. Brasilândia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Ipanema c/ Av. Angélica	Vila Angélica
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Elias Lopes	Vila Gomes
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Padre José Maurício	Vila Gomes
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Sandro Antonio Mendes c/ Rua José Martinez Peres	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Josefa Rubio Bastida c/ Av. Sandro Antonio Mendes	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Sandro Antonio Mendes c/ Rua Joao Scatena	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Av. Sandro Antonio Mendes c/ Rua Nestor S. de Oliveira	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Zemira Rosa c/ Rua Atílio Farsula	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Maria Moreno Trugillano c/ Rua Albino A. Dias	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Maria Moreno Trugillano c/ Rua Mariano Vera Dias	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Maria Moreno Trugillano c/ Rua Pedro Sola Verdum	Pq. Vitória Régia
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Antonio Raiz	Jd. Sorocaba Park
Roçagem Avenidas / Praças / Áreas Públicas	Rua Manoel Simões Cardoso	Jd. Das Flores

Poda / Abate de Árvores

Nº	Endereço	Bairro
1	Rua Gregório Ramos dos Santos, 190	Jd. Santa Cecilia
2	Av. Atanázio Soares, 2988	Vl. Olimpia
3	Ét. Do Laureano, Qd. H, Lote 43	Jd. Amália
4	Rua Bernardino Albiero, 370	Pq. Laranjeiras
5	Rua Maria Cezarina da Costa, 32	Jd. Real
6	Rua David Dias Sabóia, 629	Jd. Imperatriz
7	Rua Isac dos Santos Hergesel, 66	Jd. Sorocaba Park
8	Rua Ver. Isaar Carlos de Camargo, 36	Pq. São Bento

Próprios Municipais

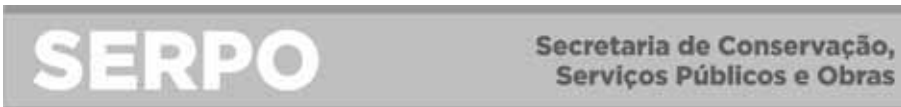
Tipo	Endereço	Bairro
Canil	Rua Humberto de Campos, 541	Jd. Zulmira
Sabe Tudo	Rua Padre Domenico Trivi	Pq. Esmeralda
CEI 97 - "Maria Dorelli de Magalhães"	Rua Vicente Dias, 200	Jd. Piazza di Roma
Área E.M. "Profº Benedito José Nunes"	Rua Padre Domenico Trivi, 129	Pq. Esmeralda
E.M. "Profº Benedito José Nunes"	Rua Padre Domenico Trivi, 129	Pq. Esmeralda

E.M. "Profª Maria de Lourdes Martins Martinez"	Rua Dária Galvao da Silva, 292	Jd. Santa Bárbara
Centro de Saúde	Rua Maj. Silva Vilela, 27	Vl. Angélica
UBS	Rua Afonso Muraro, 41	Vl. Barão
UBS	Av. Riuzaku Kanizawa, 795	Vl. Helena
Centro de Saúde	Rua Dionizio Bueno Sampaio 91	Vl. Sabiá
CEI 78 - "Ettore Marangoni"	Rua Três, 131	Vl. Sabiá
Centro de Saúde	Rua Deodoro Reis, 150	Vl. Santana
CEI 10 - "Eglantina Rocco Perli"	Rua Joaquim Machado, 172	Aparecidinha
CEI 113	Rua Roberto Vieria Holtz	Aparecidinha
CEI 72 - "Sueli Gazzola Campos "	Rua Seiki Murikame, 180	Aparecidinha
CRAS	Rua do Terço	Aparecidinha
E.M. "Ronaldo Campos de Arruda"	Rua Lutz Almeida Marins, 275	Aparecidinha
UBS	Rua Salvador Leite Marques	Aparecidinha
CIS	Rua Sotero José Bonfim, 171	Jd. Maria Eugênia
CRAS	Rua José Sotero Bonfim, 171	Jd. Maria Eugênia
Centro de Saúde	Rua Mário Romano	Jd. Maria Eugênia
C.R. Educação	Av. Rudolf Dafferner	Jd. Saira
CEI 88 - "Profª Vera Ap. Guariglia dos Santos"	Rua Jacy de Souza, 50	Jd. Josane
E.E. "Marco Antonio Mencacci" "Sabe tudo"	Et. Dom José Melhado Campos, 330	Jd. Josane
Casa do Cidadão	Av. Itavuvu	Pq. Laranjeiras
Estacionamento UBS	Rua Rudnei Schonfelder	Pq. Laranjeiras
Oficina do Saber	Av. Ulysses Guimarães	Pq. Laranjeiras
UBS	Rua Sônia Bernuncio	Pq. Laranjeiras
CEI 53 - "Benjamin Felipe Grizzi"	Rua Andreino de Souza, 610	Jd. Maria Antonia Prado
CEI 104	Rua Projetada 07	Jd. Morada das Flores
Terreno em frente ao CEI 104	Rua Projetada 07	Jd. Morada das Flores
E.M. Profª Maria de Lourdes Ayres de Moraes"	Rua Vicente Miranda, 300 (Sabe Tudo)	Jd. Santa Marina
Oficina do Saber	Rua Deodário Alves da Silva, 539	Jd. Santa Marina
E.M. "Profª Maria Domingas Tótor de Góes"	Rua Laurindo de Brito, s/nº (Sabe Tudo)	Vl. Carol
Chácara do Idoso	Chácara do Idoso - Av. Dr. Artur Bernardes	Vl. Progresso
CEI 08 - "Profª Messias Ribeiro de Noronha Cunha"	Rua Vicente Vannuchi, s/nº	Vl. Progresso
CRAS		Vl. Progresso
CIEL "Aluísio de Almeida"	Rua Teodoro Reis	Vl. Santana

Pronto Atendimento	Av. Itavuvu	Zona Norte
--------------------	-------------	------------

Parques Municipais

Tipo	Endereço	Bairro
Roçagem de Parques	Parque da Biquinha	Jd. Emilia
Roçagem de Parques	Parque " Ives Ota" - Rua Aristides de Carvalho	Jd. Morumbi
Roçagem de Parques	Paço Municipal	Alto da Boa Vista
Roçagem de Parques	Parque Porto das Águas	Retiro São João
Roçagem de Parques	Parque " João Pellegrini" - Rua Giuseppina Cagliero	Central Parque
Manutenção Paisagística	Paço Municipal	Alto da Boa Vista
Manutenção Paisagística	Pq. Das Águas	Jd. Abaeté
Manutenção Paisagística	Parque "Carlos Alberto de Souza" - Av. Domingos Júlio	Pq. Campolim
Poda	Pq. Das Águas	Jd. Abaeté
Poda	Parque "Carlos Alberto de Souza" - Av. Domingos Júlio	Pq. Campolim



CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

CRONOGRAMA: FEVEREIRO 2019

LIMPEZA C/ HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS	PINTURA DE GRADIS
PARQUE DAS ÁGUAS	RUA ANTÔNIO JOAQUIM SANTANA – JD. ABAETÉ
PARQUE IPIRANGA	AV. DR. AMÉRICO FIGUEIREDO
PARQUE CAMPOLIM	RUA ARTUR CALDINI – JD. LEOCÁDIA
PRAÇA DO TRUCO	RUA MIGUEL MONTORO LOZANO – JD. IGUATEMI
PRAÇA CENTRAL PARQUE	RUA ALCINO GUANABARA – VILA HARO
JARDIM BOTÂNICO	PRAÇA PEDRO DE TOLEDO – ALÉM LINHA
CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO	RUA GERALDO SOARES DA SILVA – WANEL VILLE
CEMITÉRIO SAUDADE	
CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO	
INSTALAÇÕES DE GRADIS	MANUTENÇÕES EM PLAYGROUNDS/ ACADEMIA AO AR LIVRE
VISTORIAS PREVENTIVAS	VISTORIAS PREVENTIVAS
RUA JOSÉ CARLOS RAMALHO	PARQUES MUNICIPAIS PRAÇAS
RUA ROBERTO	PQ SÃO BENTO
RUA MARIA CLARA	PQ SÃO BENTO
RUA ODORIO ANTUNES DE CAMPOS	PQ SÃO BENTO

PROGRAMAÇÃO PATROLAMENTO EM ESTRADAS E VIAS DE TERRA – MÊS DE FEVEREIRO/2019

(Sujeito a alterações devido as condições climáticas e disponibilidades de equipamentos)

- * Bairro Aparecidinha
- Estrada do Barreiro
- Estrada Bom Jardim
- Estrada Leônidas do Amaral
- Estrada da Rancharia
- Estrada Miguel Martins
- Estrada do Manequinho
- Avenida Dr. Antônio de Souza Netto
- Rua Seiki Murakami

- Rua Vitória
- Estrada Dom José Melhado Campos
- * Bairro Jardim do Sol
 - Rua Manoel Peres Colaço
- * Bairro Brigadeiro Tobias / Genebra
 - Rua Júlio Pavlovsky
 - Rua Isolina Silvano – Antiga Rua 03
 - Estrada Dois Córregos
 - Estrada Laranjeiras
 - Estrada Maria do Povo
 - Rua Miguel Ascêncio
- * Bairro Caputera
 - Rua Alcebiades Eufrásio Monteiro
- * Bairro Vila Astúrias
 - Rua Rodolfo Garcia
 - 05 Travessas
- * Bairro João Gutierrez
 - Rua José Moreno Pintor
- * Bairro Iporanga I e II
 - Rua Domingos Antônio Buffo
 - Rua Profª Célia Cangro Marques Mendes – Antiga Estrada do Felipe
 - Estrada Bom Gosto
- * Bairro Ipatinga
 - Antiga Estrada de Jorge Oeterer
- * Bairro Cajuru / Éden
 - Rua Luiz Carlos Guerra
 - Rua Flor de Carvalho
 - Rua Isaltino dos Santos
 - Estrada da Campininha
- * Bairro Vila Hortência
 - Rua Santa Isabel
- * Bairro Ipanema das Pedras
 - Estrada dos Ferroviários
- * Bairro Recreio dos Sorocabanos
 - Rua Profº Antônio Firmino Proença
- * Bairro Jardim Copaiba
 - Rua Olívio Brito Maciel
- * Região Norte
 - Estrada do Paschoal Tigani
- * Bairro Jardim Leocádia
 - Rua Pilar do Sul

PROGRAMAÇÃO RETIRADA DE ENTULHOS EM ÁREAS PÚBLICAS – MÊS DE FEVEREIRO

(Sujeito a alterações devido as condições climáticas e disponibilidades de equipamentos)

- * Bairro Jardim Brasilândia
 - Rua Francisco Catalano
- * Bairro Jardim Sol Nascente
 - Rua Adelaide Lima Marcello
- * Bairro Jardim São Conrado
 - Rua Arthur Cagliariari
- * Bairro Parque das Laranjeiras
 - Rua Sofia Scottto Martins
- * Bairro Morada das Flores
 - Rua Carmo Ferreira da Silva
- * Bairro Vila Hortência
 - Rua Santa Isabel
- * Bairro Jardim Maria Cristina
 - Rua Antônio Maria Pereira

MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS

A manutenção será realizada, seguindo todos os procedimentos prescritivos pelo setor (os quais todos os servidores nele contido, estão cientes). Serão efetuadas, caso necessário após avaliação realizada no local, trocas de lâmpadas, reatores, relés, realizado reparos em caixas de comando (troca de disjuntor, contator, fusível, etc), reparos na rede de alimentação dos postes metálicas. Serão também realizados os procedimentos preventivos de inspeção dos postes (para verificar suas condições estruturais) e Análise de corrente de fuga em postes e/ou estruturas metálicas.

Segue abaixo a planilha de planejamento dos locais, a serem executados:

CRONOGRAMA: FEVEREIRO/2019

AVENIDAS, PARQUES, PRAÇAS E PISTA DE CAMINHADA			
Nº	ENDEREÇO	SETOR	TOTAL PREVISTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO INSPECIONADOS
1	Parque da Formosa	6	283

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 5.274/2018)

DECRETO Nº 24.547, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Aprova o Regulamento da Autarquia denominada “INVESTE SOROCABA”, sob regime especial, criada pela Lei nº 11.864, de 29 de janeiro de 2019).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Autarquia denominada “INVESTE SOROCABA”, sob regime especial, criada pela Lei nº 11.864, de 29 de janeiro de 2019, constante do Anexo I que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Diretor Presidente da INVESTE SOROCABA promoverá a adoção gradativa das medidas necessárias para a efetiva implantação da Autarquia, previstas no Regulamento aprovado por este Decreto, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da entidade.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

REGULAMENTO DA INVESTE SOROCABA

TÍTULO I

Da Entidade e de seus Fins

Art. 1º A INVESTE SOROCABA, entidade autárquica com sede e foro no Município de Sorocaba, é vinculada ao Gabinete do Prefeito e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.864, de 29 de janeiro de 2019, e pelo disposto no presente Regulamento.

Art. 2º A INVESTE SOROCABA é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e gozará dos privilégios e isenções conferidos à Fazenda Pública.

Parágrafo único. A autonomia de gestão administrativa, financeira e patrimonial, que caracteriza o regime especial da autarquia, consiste na capacidade de:

1. em relação à gestão administrativa, conduzir, de acordo com as atribuições fixadas no artigo 3º deste Regulamento, os assuntos referentes a pessoal, organização dos serviços e controle interno;

2. em relação à gestão financeira e patrimonial, elaborar e executar o orçamento, gerir a receita, a despesa e os recursos adicionais, administrar os bens móveis e imóveis e celebrar convênios e contratos.

Art. 3º A INVESTE SOROCABA tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, e captação de recursos para fomentar as ações da administração pública e instituições privadas, principalmente recursos disponíveis nos diversos órgãos de fomento, bem como gerir todos os projetos e ações passíveis de utilização deste recurso, desenvolvendo as seguintes atribuições:

I - identificar e articular oportunidades de investimentos nos setores econômicos definidos como estratégicos pelo Poder Executivo;

II - promover, viabilizar e gerir a implantação de operações urbanas, com vistas a execução de projetos especiais, bem como administrar e gerir certificados de aumento potencial construtivo, diretamente ligados aos projetos especiais já citados ou isoladamente;

III - articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios no Município e de exportações de produtos e serviços das empresas do Município;

IV - potencializar a imagem do Município, no Brasil e no Exterior, como polo de realizações de negócios;

V - articular parcerias institucionais, públicas e privadas, para estimular investimento no município de Sorocaba, inclusive atuação em rede;

VI - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Município;

VII - auxiliar na proposição e implementação de medidas pela Administração Pública com finalidade de otimizar o ambiente de negócios no Município;

VIII - atuar em outras atividades relacionadas com as finalidades previstas nos incisos deste artigo;

IX - outras atividades e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que estritamente relacionados aos incisos I a VII deste artigo;

X - em casos de possíveis fomentos de investimentos e captação de recursos para incrementar ações de integração e desenvolvimento econômico da iniciativa privada, articular-se em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda ou aquela que vier sucedê-la;

XI - pesquisar em todos os editais dos governos federal e estadual as oportunidades relacionadas com obtenção de recursos para inscrição do município, justificando aqueles em que não há interesse.

TÍTULO II

Dos Recursos e do Patrimônio

Art. 4º As receitas da instituição autárquica será constituída por:

I - dotação anual da Prefeitura de Sorocaba, consignada em seu orçamento;

II - recursos provenientes da prestação de serviços à União, Estado e Municípios, remunerados de acordo com a avaliação da produtividade e do desempenho global previstos nos planos da Autarquia ou em convênios firmados entre ela e a União, Estado e Municípios;

III - aplicações financeiras;

IV - auxílios e subvenções da União, Estado e Municípios;

V - recursos provenientes de acordos de cooperação e convênios voltados ao desenvolvimento de atividades próprias da Autarquia, desde que não impliquem na percepção de honorários profissionais particulares nem em compromissos ou contrapartidas em desacordo com os critérios de universalidade e equidade;

VI - recursos provenientes de operações de crédito, incluídas aquelas efetuadas a título de fundo perdido;

VII - doações e legados;

VIII - rendas patrimoniais, eventualmente auferidas.

TÍTULO III

Da Organização

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A Autarquia será constituída por:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II

Do Conselho Deliberativo

Art. 6º O Conselho Deliberativo é o órgão supremo da INVESTE SOROCABA, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes, tendo a seguinte composição:

I - Prefeito Municipal;

II - Diretor Presidente da INVESTE SOROCABA;

III - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

IV - Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais;

V - Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas;

VI - Secretário de Planejamento e Projetos;

VII - 2 (dois) Conselheiros nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de notórios conhecimentos e experiência nas áreas de atuação da Autarquia.

Art. 7º Conselho Deliberativo terá as seguintes atribuições e competências:

I - deliberar em última instância sobre os assuntos da Autarquia INVESTE SOROCABA;

II - imprimir a orientação geral da Autarquia, fixando as políticas patrimonial, financeira e de ação da INVESTE SOROCABA;

III - aprovar programas anuais e plurianuais da INVESTE SOROCABA, inclusive as respectivas propostas orçamentárias, elaboradas pela Diretoria Executiva, em obediência à sua orientação;

IV - aprovar os relatórios financeiros da Diretoria Executiva acompanhados de laudo de auditoria e apresentar recomendações sobre a evolução das receitas e despesas da INVESTE SOROCABA;

V - julgar, até o final do mês de março de cada ano, os balanços e as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria Executiva, após exame e pronunciamento do Conselho Fiscal;

VI - apreciar o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva;

VII - examinar e aprovar eventuais modificações no Regulamento da INVESTE SOROCABA;

VIII - deliberar sobre pedido da autarquia para contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos;

IX - resolver os casos omissos neste Estatuto e outras questões que lhes forem apresentadas pela Diretoria Executiva.

Art. 8º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Prefeito Municipal, que será substituído, em seus impedimentos, por conselheiro por ele indicado.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre quando convocados pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, na sede da INVESTE SOROCABA.

§ 1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discussão e/ou deliberação.

§ 2º O Conselho Deliberativo poderá convocar qualquer servidor por intermédio do Diretor Presidente da autarquia, para prestar esclarecimentos em reunião, sendo obrigatório o seu comparecimento.

Art. 10. O Conselho Deliberativo só poderá reunir-se, em primeira convocação, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros.

Parágrafo único. Não atingindo-se o quórum mínimo exigido no caput, a sessão será automaticamente transferida para 1 (uma) hora após, instalando-se, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate.

Art. 12. Das reuniões do Conselho Deliberativo lavrar-se-á ata pelo Secretário, as quais, depois de aprovadas, serão assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO III

Do Conselho Fiscal

Art. 13. O Conselho Fiscal da INVESTE SOROCABA, órgão colegiado de fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes na seguinte composição:

I - Secretário da Fazenda;

II - Secretário de Licitações e Contratos;

III - Controlador Geral do Município.

Art. 14. O Conselho Fiscal será presidido pelo Secretário da Fazenda

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente na sede da INVESTE SOROCABA, em sessão ordinária e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, e dessas reuniões lavrar-se-ão atas que, depois de aprovadas, serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 16. Conselho Fiscal terá as seguintes atribuições e competências:

I - acompanhar a execução financeira e orçamentária da INVESTE SOROCABA, podendo examinar livros e requisitar informações;

II - examinar balancetes, balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da INVESTE SOROCABA, restituindo-os ao Diretor Presidente com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria externa;

III - articular-se com órgãos de auditoria externa, contratados pela INVESTE SOROCABA.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria Executiva

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de direção geral da INVESTE SOROCABA, cabendo a ela exercer a gestão dos negócios, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18. A Diretoria Executiva da INVESTE SOROCABA será composta por 05 (cinco) membros, os quais adotarão as designações de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Desenvolvimento e Relações Institucionais, Diretor de Fomento e Captação de Recursos e Diretor de Desenvolvimento de Operações Urbanas.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será auxiliada por unidades técnicas e administrativas cujo número e competência serão definidos em Regimento próprio.

Art. 19. Os membros da Diretoria Executiva, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e demissíveis ad nutum, com os seguintes provimentos:

I- Diretor Presidente com subsídio análogo ao de Secretário de Sorocaba, com carga horária semanal de 40h, e curso superior como requisito mínimo;

II- demais Diretores com remuneração análoga a classe salarial CS-07 da Prefeitura de Sorocaba, com carga horária semanal de 40h, e curso superior como requisito mínimo.

Art. 20. Após a nomeação do Diretor Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva serão selecionados por processo seletivo simplificado com análise curricular acadêmica e experiência profissional.

Art. 21. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 22. No caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de um dos Diretores, o Conselho Deliberativo poderá designar um dos Diretores ou um dos membros do Conselho Deliberativo, para responder pelas funções até a nomeação do novo Diretor.

Art. 23. A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, sob a forma de colegiado, para deliberar sobre os objetivos da autarquia e, ainda, quando convocada pelo Presidente ou solicitada por um de seus membros.

Art. 24. É proibido o uso, por parte dos Diretores do nome da Autarquia, em negócios estranhos aos interesses da INVESTE SOROCABA e da Administração Pública do Município ou para prática de ato de liberalidade, inclusive avais e fianças ou outras garantias, sob pena de nulidade do ato, respondendo o infrator, pessoalmente, pela violação do Regulamento e da Lei. Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade os atos de qualquer Diretor que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações que se contraponham aos interesses da INVESTE SOROCABA.

Art. 25. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo, contudo, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados pelo não cumprimento das obrigações ou deveres impostos pela Lei e regulamentos que lhes definem os encargos e atribuições.

Art. 26. É assegurado aos membros da Diretoria Executiva os mesmos direitos e vantagens dos Cargos Públicos de Confiança em Comissão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Art. 27. A Diretoria Executiva da INVESTE SOROCABA terá as seguintes atribuições e competências:

I - aprovar as políticas de prestação de serviços, econômico-financeira, administrativa, operacional e tecnológica, seus objetivos e metas;

II - aprovar a estrutura organizacional da Autarquia, com as respectivas funções e competências;

III - aprovar, em harmonia com as políticas do Governo Municipal e com as diretrizes do Conselho Deliberativo:

a) o quadro de pessoal e suas alterações, as propostas de criação de cargos e a fixação de salários, vantagens e benefícios;

b) o limite de níveis salariais a serem concedidos por meio da promoção por merecimento, bem como quantidade média de referência por empregado promovível;

c) as normas disciplinadoras de processos seletivos internos, para promoção na carreira, e de concursos públicos para admissão de pessoal;

d) o Regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade e firmar acordos trabalhistas;

e) o Regulamento de licitações;

IV - aprovar as políticas de aquisição de serviços de terceiros, de insumos de produção e de ativos;

V - aprovar o planejamento estratégico da INVESTE SOROCABA e suas revisões;

VI - deliberar e submeter ao Conselho Deliberativo:

a) as propostas de orçamento, os programas anuais e plurianuais e as operações de empréstimo e financiamento;

b) as demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a destinação do resultado líquido, a de modificação e integralização do capital e a de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de resultado, relatório da administração e processo de prestação de contas referentes a cada exercício;

c) proposta de criação de cargos e a fixação de salários e vantagens, bem como a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;

d) proposta de renúncia e a desistência de direitos de opção, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis;

VII - autorizar a aquisição de bens ou serviços, observadas as normas internas e a legislação pertinente;

VIII - aprovar a abertura e o fechamento de dependências administrativas e operacionais;

IX - autorizar a alienação e a baixa de bens móveis;

X - deliberar sobre os casos omissos, em seu âmbito de competência, e submeter ao Conselho Deliberativo, com pronunciamento, os assuntos que dependam daquela instância;

XI - colocar à disposição dos membros do Conselho Fiscal cópias das atas de reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras.

Art. 28. São atribuições do Diretor Presidente:

I - representar a autarquia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - convocar e presidir a Diretoria-Executiva;

III - dirigir, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da INVESTE SOROCABA;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas em vigor na INVESTE SOROCABA, as decisões da Diretoria Executiva e as deliberações do Conselho Deliberativo;

V - admitir, designar, promover, licenciar, transferir, dispensar, requisitar, ceder empregados e prover cargos e funções de confiança, bem como exercer o poder disciplinar, observada a distribuição de competências;

VI - atribuir aos Diretores, nomeados na forma do artigo 18, as suas respectivas Diretorias;

VII - assinar convênios, ajustes e contratos em nome da Autarquia;

VIII - encaminhar aos órgãos competentes os documentos e as informações que devam ser apresentados, sistematicamente ou quando solicitados, para efeito de acompanhamento e controle das atividades da INVESTE SOROCABA;

IX - constituir por prazos determinados e destituir, a qualquer tempo, procuradores em nome da INVESTE SOROCABA;

XI - submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social, a prestação de contas anual, acompanhada da manifestação da Diretoria Executiva, dos pareceres dos auditores internos e independentes;

XII - propor à Conselho Deliberativo a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, a requisição de pessoal e a cessão de empregado, bem como a contratação, a termo, de profissionais, na forma da legislação pertinente;

XIII - praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições e deliberar, ad referendum da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, sobre os casos omissos.

Art. 29. São atribuições dos demais Diretores, dentro da sua área de responsabilidade:

I - sem prejuízo das atribuições a eles conferidas pelo Conselho Deliberativo, auxiliar o Presidente na direção e coordenação das atividades;

II - orientar, coordenar, desenvolver e fiscalizar a execução das atividades relacionadas à sua área de competência;

III - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para assegurar a definição de políticas a serem adotadas pela INVESTE SOROCABA e relatando os assuntos da respectiva área de responsabilidade;

IV - desempenhar outras atribuições previstas nas normas da INVESTE SOROCABA;

V - supervisionar e coordenar as atividades administrativas, financeiras, contábeis e técnicas da sua área de atuação;

VI - propor alterações no quadro de pessoal;

VII - propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas;

VIII - aprovar planos operacionais e projetos a serem desenvolvidos;

IX - propor orçamentos e programas anuais e plurianuais;

X - encaminhar ao Presidente e à Diretoria Executiva proposições que julgar de interesse da INVESTE SOROCABA;

XI - cumprir e fazer cumprir os prazos fixados para a realização dos serviços;

XII - praticar os demais atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 30. Os cargos efetivos da INVESTE SOROCABA que forem criados por Lei, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, e dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto para os cargos em comissão.

§ 1º O ingresso no quadro de pessoal da INVESTE SOROCABA será efetuado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observada, quanto aos cargos e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, a ressalva ali prevista.

§ 2º Em todos os contratos de trabalho firmados pela INVESTE SOROCABA deverá estar consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer ponto da área de atuação da autarquia, de acordo com as necessidades de serviço.

Art. 31. Para a execução e serviços especializados, a INVESTE SOROCABA poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 32. Todo o pessoal técnico e administrativo da INVESTE SOROCABA será submetido, periodicamente, a uma avaliação de desempenho, visando medir a melhoria alcançada pelo empregado e os impactos por ele gerados no alcance dos objetivos da Autarquia.

Parágrafo único. A avaliação de que trata este artigo será realizada por meio de sistema próprio a ser estabelecido e aprovado pela Presidência da INVESTE SOROCABA.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ao Diretor-Presidente e aos Diretores é lícito delegar as atribuições que lhes são conferidas por este Estatuto, observadas as limitações legais pertinentes e vedada à subdelegação.

Art. 34. Os membros da Diretoria Executiva da INVESTE SOROCABA apresentarão declaração de bens ao assumirem e ao deixarem as funções, fazendo-o, também, anualmente.

Art. 35. A contratação de obras, serviços, compras e alienações será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, bem como da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade, do julgamento e dos que lhes são correlatos.

Art. 36. Em caso de extinção da INVESTE SOROCABA, seus bens, direitos e obrigações reverterão ao patrimônio da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 37. Os casos omissos surgidos no cumprimento deste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da INVESTE SOROCABA e regulados pelas demais normas da legislação vigente.

(Processo nº 34.868/2017)

DECRETO Nº 24.546, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.238, de 10 de novembro de 2017, que fixa as diretrizes gerais para instituição do teletrabalho (home office), na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.238, de 10 de novembro de 2017, que fixa as diretrizes gerais para instituição do teletrabalho (home office), na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, conforme consta do Processo Administrativo nº 34.868/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de fevereiro de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais